

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0687/77

INTERESSADO: PEDRO DE OLIVEIRA GUIMARÃES NETO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Fisiologia, no Departamento de Ciências Fisiológicas da Faculdade de Medicina de Marília

RELATOR : Cons. Luiz Ferreira Martins

PARECER CEE N° 1221 /78 - CTG - APROVADO EM 11 / 10 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Senhor Diretor da Faculdade de Medicina de Marília faz a indicação de Pedro de Oliveira Guimarães Neto para a categoria docente de Auxiliar de Ensino, prevista no art. 80 do Regimento Interno daquela Instituição, junto à disciplina obrigatória Fisiologia, do Departamento de Ciências Fisiológicas. Responde pelo referido Departamento o Prof. Odécio Cáceres (Par. CEE n° 1764/75).

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Formado em 1974 pela Faculdade de Medicina de Marília, o interessado cursou pós-graduação, em Fisiologia, na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (76-77), obtendo os créditos de mestrado mas não tendo ainda apresentado sua dissertação. Participou de curso e congressos científicos ligados à área. Apresenta experiência didática em nível superior.

Pode ser autorizada sua admissão como Professor I. Se a Faculdade deseja insistir na indicação como Auxiliar de Ensino, deverá atender ao disposto no Parecer 549/78.

II- CONCLUSÃO

Deverá a Faculdade, se o desejar, contratar o sr. Pedro de Oliveira Guimarães Neto, como Auxiliar de Ensino, nos termos do Parecer-CEE n° 549/78, devendo demonstrar as necessárias condições ali fixadas, bem como juntar o plano de atividades que irá o interessado desenvolver. Poderá contudo, desde logo, contratá-lo como Professor I.

São Paulo, 23 de junho de 1978

Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13/09/78

Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de outubro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente